



RESULTADO PARCIAL

A classificação dos candidatos se deu em função da nota final obtida (do maior para o menor).

Número inscrição	Nome	Histórico	Currículo	Dinâmica	Compatibilidade Horária	Nota final	Classificação	Resultado
7	Luís Gustavo Nascimento Guerra	73,868	100	100	100	93,47	1º	Aprovado
3	Erica Cristina Rezende Pereira	71,919	100	100	100	92,98	2º	Cadastro de Reserva
8	Mariene Garcia Gomes	93,171	80	90	100	90,79	3º	Cadastro de Reserva
6	LAURA REGINA MARTINS MARQUES	40,467	50	97	100	71,87	4º	Cadastro de Reserva
4	Gabriel Morais Gomes	57,27	60	80	100	74,32	5º	Cadastro de Reserva
2	Beatriz Aparecida da Silva Roberto	66,723	60	70	90	71,68	6º	Cadastro de Reserva

Assim o candidato número 7, Luís Gustavo Nascimento Guerra está classificado como bolsista, os demais compõem o cadastro de reserva durante a vigência do edital. Os alunos que compõem o cadastro de reserva podem atuar como voluntários/colaboradores caso tenham interesse.

Estou a disposição para eventuais esclarecimentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



A análise do Histórico Escolar levou em consideração o rendimento do candidato, sendo que o maior CRA geral recebeu nota 100 e para os demais a nota foi calculada proporcionalmente; neste item a maior nota foi do candidato 8.

A pontuação do Currículo se deu conforme item 8 do edital. O candidato com maior pontuação recebeu nota 100 e os demais tiveram sua nota calculada proporcionalmente. O candidato com maior pontuação no currículo foi o candidato 7.

A análise do quadro de compatibilidade horária considerou a disponibilidade de 20 horas semanais e a disponibilidade de trabalhar em dias não úteis em função das necessidades do setor. Todos os candidatos apresentaram quadro compatível e receberam nota 100 para esse critério.

A nota final dos candidatos foi obtida pela média das notas conforme item 8 do edital. O candidato com número de inscrição chegou após o início da atividade seletiva com as 13:15. Conforme item 8.8 qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo. No entanto, o local de realização da atividade tem pouca sinalização para que se ache o bloco, como teve uma tolerância de 10 minutos de atraso, e como o inscrito chegou em tempo hábil para fazer o processo seletivo, sem prejudicar os demais e para não criar constrangimento ao grupo, foi permitido a assinatura na lista de presença e a participação na seleção.

Os candidatos inscritos de número 1 e 5 não compareceram a entrevista e justificaram a desistência via e-mail.